

Resolução Nº 10 -RSSPI

Ceres, 10 de Setembro 2024

Pactua a solicitação do Município de Morro Agudo de Goiás para aporte de recurso financeiro MAC, junto ao Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional São Patrício I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1 – A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

6 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

7 – As discussões e pactuações ocorridas na reunião ordinária Itinerante no município de Nova América, no dia 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária, do dia 10 de setembro de 2024, a solicitação do aumento do Teto MAC do município de Morro Agudo de Goiás, para aporte de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, para ações de média complexidade na recomposição de teto, num montante anual no valor de R\$ 272.092,83 (duzentos e setenta e dois mil, noventa e dois reais e oitenta e três centavos), para custeio das ações de saúde da população própria e referenciada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.



Representação Municipal
Grasielle Cesário Silva
Coordenadora da CIR São Patrício I



Representação Estadual
Marília Batista Hassel Mendes Coordenadora geral
Vice- Coordenadora da CIR São Patrício I

Marília Batista Hassel Mendes
Coord. Regional de Unidade de Saúde
Regional de Saúde São Patrício I - Goiás